



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.927, 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Art. 1º. Tornar sem efeito o **DECRETO Nº 3.917, 11 DE AGOSTO DE 2026**, o qual foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada no Lote de terreno na Rua Oseias Silva S/N, neste município, com área de 6.655,474m² e perímetro de 380,455m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 14 de agosto de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Prefeito Municipal de Ananindeua